



Código: MAN-PJPB-002	Versão: 01
Elaborado por: Diretoria de Gestão Estratégica	Data de Aprovação:

1 Objetivo

Estabelecer critérios e procedimentos para a formação e padronização das siglas das unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Paraíba.

2 Documentação Normativa de Referência

- Ato da Presidência nº 14/2010;
- Ato da Presidência nº 38/2019
- Lei nº 9.316/2010.
- Lei Complementar nº 96/2010
- Lei nº 9.966/2013

3 Orientações Gerais

As siglas dos órgãos jurisdicionais e das unidades administrativas do PJPB estão consolidadas no anexo a este manual (Quadro de Siglas), sendo compostas por códigos alfanuméricos que permitam a identificação eficaz à vista da estrutura organizacional vigente, com adequada eufonia das unidades organizacionais a que respectivamente se refiram.

A mesma sigla não pode identificar, simultaneamente, mais de uma unidade organizacional.

A Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES) é a unidade responsável pela manutenção, publicação e revisão do quadro de siglas do Poder Judiciário.

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC) é a unidade responsável por implementar as siglas das unidades organizacionais nos sistemas informatizados do PJPB.



4 Formação das Siglas das Unidades Organizacionais

A formatação da sigla do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, para fins de uniformização dos documentos produzidos pelo Sistema Normativo, será composta de **04 (quatro) caracteres**, conforme descrito abaixo:

Nome da unidade	Sigla
Poder Judiciário do Estado da Paraíba	PJPB

4.1 Unidades de 2ª Instância

4.1.1 Órgãos

O código alfanumérico para compor siglas dos órgãos administrativos do Tribunal de Justiça é formado por **quatro caracteres** conforme descrito abaixo:

Nome da unidade	Sigla
Presidência	PRES
Vice-Presidência	VPRE
Conselho da Magistratura	CMAG
Gabinetes dos Desembargadores*	GDES
Ouvidoria de Justiça	OUVI
Escola Superior da Magistratura	ESMA

* A Sigla dos Gabinetes dos Desembargadores devem ser sucedidos pela sigla que equivale ao nome do magistrado respectivo composta por **três caracteres**.

Exceção 1: A sigla da Corregedoria Geral de Justiça será composta por **três caracteres**: CGJ

Exceção 2: As siglas das comissões Permanentes e Temporárias serão compostas por **sete caracteres**, sendo quatro (COMI) para indicar o órgão administrativo, mais três caracteres a fim de especificá-las.

Nome da unidade	Sigla
Comissão de Licitação	COMILIC
Comissão de Inquérito	COMIINQ

Outras Exceções:



Nome da unidade	Sigla
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos	NUPEMEC
Comissão Estadual Judiciária de Adoção	CEJA

4.1.2

4.1.3 Unidades Subordinadas aos Órgãos

O código alfanumérico para compor siglas de unidades hierarquicamente subordinadas aos órgãos administrativos do Tribunal de Justiça é formado sequencialmente pela união de:

a) Dois caracteres indicativos da hierarquia ou da natureza da unidade, conforme descrito à seguir:

Hierarquia/Natureza da unidade	Sigla
Assessoria	AS
Chefia de Gabinete	CG
Gabinete	GA
Gabinete do Juiz Auxiliar	GJ

b) Quatro caracteres indicativos do título do órgão administrativo.

Desta forma as unidades organizacionais administrativas são identificadas conforme exemplos a seguir:

Hierarquia/Natureza da unidade	Sigla
Assessoria da Ouvidoria de Justiça	ASOUVI
Chefia de Gabinete da Presidência	CGPRES
Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência	GJPRES
Gabinete da Presidência	GAPRES

Para os gabinetes dos juízes auxiliares, deve-se acrescentar no final de sua sigla, o número cardinal, com dois algarismos, correspondente ao ordinal indicativo da unidade, conforme exemplo abaixo:

Nome da unidade	Sigla
Gabinete do Juiz Auxiliar I	GJPRES01
Gabinete Juiz Corregedor I	GJCGJ01

4.1.4 Unidades Organizacionais

O código alfanumérico para compor siglas de unidades organizacionais é formado sequencialmente pela união de:



a) Dois caracteres indicativos da hierarquia ou da natureza da unidade, conforme descrito à seguir:

Hierarquia/Natureza da unidade	Sigla
Diretoria	DI
Gerencia	GE
Assessoria	AS
Gabinete	GA
Secretaria	SE

b) Três caracteres indicativos do título da unidade.

Desta forma as unidades organizacionais administrativas são identificadas conforme exemplos a seguir:

Unidade Administrativa	Sigla
Diretoria de Gestão Estratégica	DIGES
Gerência de Finanças e Contabilidade	GEFIN

As demais unidades organizacionais que não obedecerem ao estabelecido na alínea (a) a regra que prevalece é a composição com **cinco caracteres**.

4.1.5 Órgãos Julgadores

O código alfanumérico para compor siglas de órgãos julgadores de segundo grau é formado por **quatro caracteres** conforme descrito abaixo:

Nome da unidade	Sigla
Tribunal Pleno	TPLE
Câmara Especializada Criminal	CCRI
Câmara Especializada Cível	CCIV
Seção Especializada Cível	SCIV

Os órgãos julgadores de segundo grau que possuem mais de uma unidade, devem acrescentar no final de sua sigla, o número cardinal, com dois algarismos, correspondente ao ordinal indicativo da unidade, conforme exemplo abaixo:

Órgão Julgador	Sigla
2ª Câmara Especializada Cível	CCIV02
1ª Seção Especializada Cível	SCIV01



4.2

4.3 Unidades de 1ª Instância

4.3.1 Unidades de Apoio

O código alfanumérico para compor siglas das unidades de apoio de primeiro grau é formado por **cinco caracteres** conforme descrito a seguir:

Unidade Administrativa	Sigla
Central de Mandados	CEMAN
Contadoria Judicial	CONJU
Central de Distribuição	CEDIS
Depósito Judicial	DEJUD
Central de Mandados e de Distribuição	CMADI

No início de sua sigla, as siglas correspondentes ao nome da comarca a que pertencem, composta por **três caracteres** seguidos do caractere “-”, conforme abaixo exemplificado:

Nome da Comarca	Sigla
João Pessoa	JPA
Campina Grande	CPG
Cruz do Espírito Santo	CES
Alagoa Grande	ALA

Desta forma as unidades de apoio de primeiro grau são identificadas conforme exemplos a seguir:

Nome da Unidade	Sigla
Central de Mandados de João Pessoa	JPA-CEMAN
Central de Distribuição de Campina Grande	CPG-CEDIS

4.3.2 Unidades Judiciárias

O código alfanumérico para compor siglas de órgãos julgadores de primeiro grau é formado por **quatro caracteres** conforme descrito abaixo:

Órgão Julgador	Sigla
Vara Única	VUNI
Vara Mista	VMIS
Vara Cível	VCIV
Vara de Fazenda Pública	VFAZ
Vara de Executivos Fiscais	VFIS
Vara de Família	VFAM
Vara de Feitos Especiais	VESP



Órgão Julgador	Sigla
Vara da Infância e Juventude	VINF
Vara Criminal	VCRI
Vara do Tribunal do Juri	VJUR
Vara de Execução Penal	VEPE
Vara de Entorpecentes	VENT
Vara Militar	VMIL
Juizado Especial Cível	JCIV
Juizado Especial Criminal	JCRI
Juizado Especial Misto	JEMS
Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	JVDM
Turma Recursal	TREC

Exceção 1: As siglas das Varas Regionais e dos Cartórios Unificados serão compostas por **cinco caracteres**, sendo dois para indicar o órgão julgador de primeiro grau, e três para indicar a região ou competência.

Órgão Julgador	Sigla
Vara Regional de Mangabeira	VRMAN
Cartório Unificado de Família	CUFAM

Exceção 2: As siglas dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos serão compostas por **seis caracteres** (CEJUSC).

Os órgãos julgadores de primeiro grau devem acrescentar às suas siglas os seguintes caracteres:

- a) No início de sua sigla, as siglas correspondentes à comarca a que pertencem, composta por três caracteres seguidos pelo caractere “-”, conforme exemplificado no item 4.2.1.
- b) Os que possuem mais de uma unidade, devem acrescentar no final de sua sigla, número cardinal com dois algarismos, correspondente ao ordinal indicativo da unidade. Desta forma os órgãos julgadores de primeiro grau são identificados conforme exemplificado abaixo:

Órgão Julgador	Sigla
14ª Vara Cível de João Pessoa	JPA-VCIV14
Vara Única de Água Branca	AGB-VUNI
2ª Turma Recursal de João Pessoa	JPA-TREC02
14ª Vara Cível de João Pessoa	JPA-VCIV14
1ª Vara Criminal de Campina Grande	CPG-VCRI01
3ª Vara Regional de Mangabeira	JPA-VRMAN03



Para os Centros de Conciliação (CEJUSC) deve-se acrescentar às suas siglas os seguintes caracteres:

- a) No início, as siglas correspondentes à comarca a que pertencem, composta por três caracteres.
- b) Separada por “-”, a competência representada pelo código de três caracteres.
- c) Ao final da sua sigla, o número cardinal com dois algarismos correspondente ao ordinal indicativo da unidade.
 - No caso dos Cejusc’s pertencentes ao Fórum de Mangabeira, a sigla da comarca deve ser substituída por “MAN”.
 - Para o Cejusc’s do 2º grau, a sigla da comarca deve ser substituída por “2GR”.

Órgão Julgador	Sigla
CEJUSC VII - CÍVEL - BAYEUX - TJPB/MAURÍCIO DE NASSAU	BAY-CIV-CEJUSC07
CEJUSC I – Misto – Cajazeiras – TJPB/FAFIC	CAJ-MIS-CEJUSC01
CEJUSC II - CONSUMERISTA - PATOS - TJPB/PROCON MUNICIPAL	PAT-CON-CEJUSC02
CEJUSC IV – Varas de Família – TJPB/UNIPÊ	JPA-FAM-CEJUSC04
CEJUSC VI - VARAS CÍVEIS - MANGABEIRA - TJPB/FESP	MAN-CIV-CEJUSC06
CEJUSC I - CÍVEL - SEGUNDO GRAU - TJPB	2GR-CIV-CEJUSC01

5 Anexos

- Anexo 1: Quadro de Siglas do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;